



**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ**

EDITAL nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí (DelItajaí) torna público que designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1 T1/2022), que estarão abertas as inscrições no período de 03 de fevereiro a 07 março 2022, conforme calendário de eventos (item 17), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do item 17.

PROCESSO SELETIVO

ÍNDICE

- 1- Propósito do Curso
- 2- Do Curso de Formação de Aquaviário (CFAQ-POP 1/MOP 1 T1 2022)
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame da seleção - 1ª Etapa
- 9 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 1ª Etapa
- 10 - Sorteio da seleção dos candidatos titulares e reservas e classificação final - 2ª Etapa
- 11 - Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) e Matrícula - 3ª Etapa
- 12 - Da validade do Processo Seletivo
- 13 - Orientações gerais ao candidato
- 14 - Informações complementares
- 15 - Disciplinas e cargas horárias
- 16 - Da certificação e habilitação do aluno
- 17 - Calendário de Eventos
- 18 - Ficha de Inscrição
- 19 - Modelo de atestado médico
- 20 - Modelo de declaração de Residência
- 21 - Modelo de Carta de Indicação

1 – PROPÓSITO DO CURSO

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
- b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 Kw, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.

Observações:

- 1) Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) - Será concedido pelas Capitánias, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;
- 2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e
- 3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ-POP 1/MOP 1 T1/2022)

- 2.1 O Curso de Formação de Aquaviários de Pescador Profissional Nível 1 será realizado em sala de aula;
- 2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado no item 17 deste edital;
- 2.3 O curso será gratuito e oferecido material de ensino, por empréstimo, sendo que o material ora emprestado será indenizado por perda ou inutilização pelo aluno;
- 2.4 Os alunos cursando receberão complemento alimentar (almoço), mas não haverá a facilidade de alojamento;
- 2.5 Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários CFAQ-POP 1/MOP 1, o aluno aprovado, poderá optar pela categoria de Pescador Profissional ou pela categoria de Motorista de Pesca, concomitantemente, receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor; e
- 2.6 Detalhes sobre o curso podem ser encontrados na página da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, doravante denominada Dellitajaí, na Internet, (<https://www.marinha.mil.br/delitajai>), na aba "Ensino Profissional Marítimo(EPM) e "Cursos Aquaviários".

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS:

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) Possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- d) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;

- e) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
 - f) Possuir indicação de empresa de pesca ou de entidades representativas dos pescadores tais como Federação, sindicato ou colônia;
 - g) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
 - h) Não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
 - i) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
 - j) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
 - k) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - l) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG):
=> conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe ou
=> contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusa no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato.
 - m) Certificado de Reservista que comprove que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - n) Documento que comprove a escolaridade exigida;
=> declaração de residência nos Termos da Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983 (modelo item 20);
- OBS:** Poderão inscrever-se como, Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM) candidatos com idade entre 16 e 18 anos, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Somente preencherão as vagas caso as mesmas não forem preenchidas pelos candidatos maiores aprovados no exame de seleção (1ª Etapa); e
- o) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS

- 4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 25 vagas; e
- 4.2 O curso poderá ser cancelado, caso não seja preenchido o mínimo de 30% das vagas ofertadas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

- 5.1 Sendo o Pescador Profissional e o Motorista de Pesca, Aquaviários do 3º Grupo Pescadores, conforme definido na Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA) (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não é concurso público de que trata o art. 37, II, da Constituição Federal;
- 5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:
 - 1ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico (item 19) e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
 - 2ª Etapa - Sorteio de seleção dos candidatos titulares e reservas; e
 - 3ª Etapa - Apresentação ao Órgão de Execução (OE) – Delitajaí e matrícula.
- 5.3 Todas as etapas do Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Itajaí/SC;
- 5.4 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo órgão de execução (Delitajaí) que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas será considerado como “desistente”; e
- 5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente na Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí ou por representante legal comprovado por meio de uma procuração (registrada em cartório), por meio do correio ou ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima;

6.2 As inscrições presenciais ou por meio de representante legal somente serão realizadas no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delitajaí no seguinte endereço:

Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Divisão do Ensino Profissional Marítimos
Rua Prefeito Paulo Bauer, nº 1055 – Centro
Itajaí – SC – CEP 88.301-020

6.3 As inscrições por meio do correio deverão ser encaminhadas ao endereço disposto no subitem 6.2, citando na parte externa do envelope “Inscrição para o Exame de seleção CFAQ-POP 1/MOP 1 T1/2022;

6.4 Somente serão aceitas inscrições por meio do correio recebidas até o último dia da inscrição estabelecido no item 17 deste edital, não serão consideradas as datas de postagens;

6.5 Os candidatos que optarem por fazer a inscrição por meio do correio, deverão fazê-la com a antecedência necessária prevendo possíveis interrupções ou atrasos no serviço de postagem;

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, pois não serão efetivadas as inscrições de candidatos que deixarem de enviar algum dos documentos exigidos no subitem

6.10;

6.7 Sob nenhuma hipótese será permitida a entrega de documentos após o encerramento das inscrições;

6.8 Para inscrição presencial ou por representante legal, o candidato deverá apresentar, originais e cópias dos documentos listados no subitem 6.10;

6.9 Em caso de inscrições por meio do correio, os candidatos deverão encaminhar as cópias dos documentos listados no item 6.10 autenticados em cartório;

6.10 Documentação necessária para inscrição:

- a) certificado/diploma de escolaridade de conclusão inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- b) comprovante de residência com CEP, em nome do próprio, expedido no prazo máximo de 90 dias corridos e/ou declaração de residência;
- c) cadastro de Pessoas Físicas (CPF), (caso não conste no documento oficial de identificação);
- d) documento oficial de identificação válido e com fotografia, especificados no subitem 7.2;
- e) certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- g) ficha de inscrição específica e preenchida (modelo item 20); e
- h) Carta de indicação, com ordem de prioridade, de empresas de pesca ou de entidades representativas dos pescadores tais como Federações, sindicatos ou colônias.

6.11 HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAS OU POR REPRESENTANTE LEGAL

As inscrições serão realizadas nos seguintes dias e horários:

- De segunda à quinta-feira de 09:05h às 11:30h e 13:30h às 16:00h; e
- Sexta-feira de 09:05h às 11:30h.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- 7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto;
- 7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia;
- Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.
- 7.5 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura; e
- 7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão submetidos a um teste de suficiência física conforme o item 9 deste edital;
- 8.2 Para realizar o teste de suficiência física, serão chamados os candidatos, conforme a ordem de prioridade estabelecida pelas empresas, em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada;
- 8.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no teste de suficiência física, em ordem de prioridade estabelecida pelas empresas de pesca e entidades representativas dos Pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias);
- 8.4 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo site <https://www.marinha.mil.br/delitajai> e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delltajaí, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do item 17 deste edital; e
- 8.5 Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

9 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) – 1ª ETAPA

- 9.1 O local, data e horário da realização da 1ª etapa serão divulgados conforme descrito no calendário de eventos do item 17 deste edital;
- 9.2 Os candidatos indicados deverão comparecer no local da realização para a realização da 1ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório;
- 9.3 Os candidatos convocados deverão apresentar o atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados com data não superior a 30 dias em relação à data do teste de suficiência física;

- 9.3.1** O atestado médico deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado no item 19 deste edital;
- 9.4** A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- 9.5** Somente o candidato portador do atestado médico mencionado no item 9.3 realizará o Teste de Suficiência Física;
- 9.6** Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação, obrigatoriamente, sunga para os homens ou maiô inteiro para as mulheres;
- 9.7** O candidato será aprovado se conseguir:
- a)** prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo; e
- b)** prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10 – SORTEIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS TITULARES E RESERVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - 2ª ETAPA

- 10.1** Caso o número de candidatos aptos na 1ª etapa seja maior que o número de vagas disponíveis, a seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio conforme previsto no calendário de Eventos do item 17 deste edital;
- 10.2** Serão selecionados, por meio de sorteio, 25 (vinte e cinco) candidatos titulares e 25 (vinte e cinco) candidatos reservas;
- 10.3** Será divulgada em 21/03/2022, na página da Delltaji, <https://www.marinha.mil.br/delitajai>, a relação dos candidatos aprovados no Teste de Suficiência Física dos candidatos titulares e reservas;
- 10.4** Será realizado no dia 29/03/2022, na presença de todos candidatos titulares e reservas, o sorteio para definição da classificação final dos titulares;
- 10.5** Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas;
- 10.6** Os candidatos reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; e
- 10.7** Os candidatos titulares convocados que não se apresentarem na Delltaji no dia e horário estabelecidos para a 3ª etapa, serão eliminados do Processo Seletivo e substituídos pelo candidato reserva melhor classificado, de acordo com o item 10.5.

11 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (DELITAJÁ) E MATRÍCULA - 3ª ETAPA

- 11.1** Por ocasião da apresentação e matrícula, os candidatos selecionados receberão as instruções finais referentes à realização do curso;
- 11.2** A matrícula será realizada em um único dia conforme especificado no item 17 deste Edital;
- 11.3** Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme estabelecido no item 17 deste edital; e
- 11.4** Os candidatos selecionados que não comparecerem no horário determinado para matrícula, conforme estabelecido no item 17 deste edital, serão substituídos pelo candidatos reservas melhores classificados.
- 11.5** Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:
- a)** Usarão crachá para a sua identificação pessoal como aluno do CFAQ-POP 1/MOP 1 T1/2022;
- b)** Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na Delltaji, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão;
- c)** Terão material de ensino cedido por **empréstimo**, e na devolução, se constatado que o material foi avariado/deteriorado e não sendo possível o reaproveitamento, será indenizado pelo aluno um novo material didático;
- d)** Terão complemento almoço; e
- e)** Não será oferecido alojamento para os alunos e nem estacionamento para veículos (**carros, motos, bicicletas e etc.**).

12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

13 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

- 13.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo;
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente na Delltajiá, tendo como base o Calendário de Eventos do item 17 deste edital e no sítio da Delltajiá na Internet;
- 13.3 A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização da prova de suficiência física, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4;
- 13.4 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação;
- 13.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital;
- 13.6 A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
- 13.7 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais;
- 13.8 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940); e
- 13.9 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1 A Delltajiá não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o da nossa página oficial na internet; e
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí.

15 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

Período Escolar Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS / CARGA HORÁRIA

- I - ATIVIDADE DA PESCA I - 12 horas-aula;
- II - CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E PESCA - 16 horas-aula;
- III - SISTEMA DE PROPULSÃO A MOTOR DIESEL - 8 horas-aula;
- IV - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS 20 horas-aula;
- V - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL - 20 horas-aula;
- VI - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 20 horas-aula; e
- VII - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÃO DE PESCA - 12 horas-aula.

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE - 4 horas-aula.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO - 112 horas-aula.

16 – DA CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

16.1 - Ao aluno aprovado no curso CFAQ-POP 1/MOP1, será concedido:

16.1.1 - Certificado de Proficiência modelo DPC-1034, expedido conforme definido na Convenção STCW-78, como emendada:

Regra VI/1 da, Seção A-VI/1, Tabelas:

- A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);
- A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio);e
- A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares).

16.1.2 – Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

17 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-POP 1/MOP 1 T1/2022.		
EVENTO	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	03/02/2022 a 07/03/2022	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Divulgação da relação dos candidatos inscritos, do local, data e horário da realização do Exame de Seleção (teste de Suficiência Física)	09/03/2022	https://www.marinha.mil.br/delitajai
1ª Etapa (Apresentação dos atestados médicos e teste de suficiência física - natação e flutuação) Conforme item 9	17/03/2022	https://www.marinha.mil.br/delitajai
Divulgação dos candidatos aprovados no teste de suficiência física para participação do sorteio.	21/03/2022	https://www.marinha.mil.br/delitajai
2ª Etapa – Sorteio de seleção e divulgação dos candidatos selecionados como titulares e reservas (classificação final)	29/03/2022	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
3ª Etapa - 1- Apresentação dos candidatos Titulares e reservas selecionados conforme item 10.1 2- Matrícula dos 25 candidatos Titulares conforme item 11.	04/04/2022 às 08h00	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Período Escolar	04/04/2022 a 25/04/2022	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC

18 FICHA DE INSCRIÇÃO

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS: CFAQ-POP 1/MOP 1	TURMA: 1/2022
---	----------------------

NOME DO CANDIDATO:		Data de Nascimento:	
NOME DA MÃE:		CPF:	
NOME DO PAI:		RG / Emissor:	
NATURALIDADE:	CELULAR:		
	TELEFONE DE CONTATO (Pessoas Próximas):		
ENDEREÇO:	Rua:	Nº	Bairro:
	Cidade:	Estado:	CEP:
EMAIL:		CATEGORIA:	

Declaro que estou ciente do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO** do **CFAQ-POP 1 / MOP 1 T1/2022**. (disponível na Página da Delltajaí, <https://www.marinha.mil.br/delitajai>), em especial, de que a Marinha do Brasil realiza este Curso sem custos, além da taxa de inscrição. E que não realizei nenhuma contribuição financeira para a consecução deste Curso, bem como, se for constatado que qualquer documento ou informação prestada não for verdadeiro, estarei sujeito às penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (Art. 299 do Código Penal). Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, já que fui informado que este processo seletivo poderá sofrer alterações no seu calendário e que tais alterações serão disponibilizadas na página da Delltajaí.

Itajaí, SC, em / /2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

via da Marinha

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

IDENTIDADE OU CNH:

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – CFAQ-POP 1/MOP 1. OBS.: ESTE CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE FOR DISPONIBILIZADO OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO.	TURMA: 1/2022
OBSERVAR CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-POP 1/MOP 1 ITEM 17 DO PROCESSO SELETIVO.	
PERÍODO DO CURSO: 04/04/2022 A 25/04/2022 HORÁRIO DO CURSO: 08:00 horas às 17:00 horas	

Declaro que estou ciente que o edital constante deste processo seletivo está disponível na página da Delitajai e no quadro de avisos públicos do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) desta delegacia, bem como é de minha inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os comunicados e convocações referentes a este processo seletivo, já que fui informado que este processo seletivo poderá sofrer alterações no seu calendário, que tais alterações serão disponibilizadas tempestivamente na página da internet da delegacia da capitania dos portos em Itajaí (<https://www.marinha.mil.br/delitajai>), além disso, tomar conhecimento integral do edital deste processo seletivo.

ITAJAÍ, SC, EM / /2022.

Assinatura e Carimbo do Militar
Responsável pela Inscrição

20 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaração de Residência

Sr Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí

Eu, _____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____ Telefone(DDD e nº)
_____ celular _____ E-mail _____

Na falta de documentos para a comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as
penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista
no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três)
anos, se o documento é particular”.

Itajaí, SC, em ____/____/2022.

Assinatura do Requerente

19 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO (EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____ encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física – natação 25 metros e permanência flutuabilidade por 10 minutos.

(Local e data).

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

21 – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO

CARTA DE INDICAÇÃO

A quem interessar possa,

Participo que a Empresa _____ indica os candidatos, para o

Curso de Formação de Aquaviários de Pescador Profissional Nível 1, nas prioridades abaixo mencionadas:

PRIORIDADE	NOME	CPF
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		

Itajaí, SC, em / /

Nome legível, CPF e assinatura do Representante legal da
Empresa de pesca ou de entidades representativas
dos pescadores tais como Federação, sindicato ou colônia.
(utilizar Carimbo)

Itajaí, SC, em ____/____/2022.

No Impedimento de:

EDUARDO RODRIGUES DE PAULA

Capitão de Fragata

Delegado

RAFAEL BRIÃO

Capitão de Corveta

Ajudante

